



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.324/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A VANDERLEI FARRAPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **VANDERLEI FARRAPO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Massaranduba, s/nº, Distrito de Moraes de Almeida, pertencente ao Setor 002, Quadra 002, Lote 0589, medindo 186,78 metros de frente e 193,12 metros de fundos, 200,12 metros pela lateral direita e 200,63 metros lateral esquerda esquerda, perfazendo uma área total de 38.910,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Com a BR 163
Lado Direito:	Com a Rua Massaranduba
Lado Esquerdo:	Com quem de direito
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 16 de janeiro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Itaituba
Franciane Albino Ferreira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mat. 100017-9